PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC RIO GRANDE DO NORTE

REABERTURA DA SESSÃO – HABILITAÇÃO – SUSPENSÃO.

Às catorze horas do dia quinze de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, a Pregoeira e Equipe de Apoio se reuniram para dar continuidade ao Pregão Presencial nº 004/2025, cujo objeto é a Registro de Preços objetivando a contratação de serviços de fornecimento de buffet no município de Natal e grande Natal, para eventos institucionais do Serviço Nacional de Aprendizagem Comércio – SENAC-AR/RN.

A sessão foi iniciada com o cumprimento dos presentes. Compareceram à sessão o representante da seguinte empresa:

1. **ANGELINAS BUFFET LTDA**, CNPJ nº 24.155.915/0001-34 representado pelo Sr. JOHNATHAN ENRIQUE SILVA, portador do CPF ***.504.363-**.

Foi realizada a revogação dos poderes da Sra. Simone Grazyelle Santos da Silva, portadora do CPF *.238.314-, a pedido do Sr. Johnathan Enrique Silva, sócio da empresa ANGELINAS BUFFET LTDA, que passa, a partir deste momento, a ser o responsável legal pela empresa no pregão.

Dando prosseguimento, foi realizada a abertura do envelope de habilitação da empresa cuja proposta foi classificada, **ANGELINAS BUFFET LTDA**, procedendo-se à rubrica e análise dos documentos apresentados.

Durante a verificação da documentação, a Comissão de Licitação identificou as seguintes pendências:

1. Certidão de Fazenda Municipal venceu em 01/05/2025;
2. Certidão de Fazenda Estadual venceu em 30/04/2025;
3. Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS venceu em 24/04/2025;
4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata venceu em 07/05/2025;
5. Alvará Sanitário venceu em 14/05/2025;
6. Certidão de Regularidade (CRN) Profissional da Sra MONIQUE SARAH MENDONÇA SILVA venceu em 07/05/2025;
7. Certidão de Regularidade (CRN) da empresa ANGELINAS BUFFET LTDA venceu em 30/04/2025.

Concluída a análise, a Comissão, tendo constatado as pendências acima mencionadas, diligenciou para que o representante da empresa apresentasse a documentação atualizada. Os documentos foram entregues em mãos, com suas respectivas validades regularizadas.

Em relação ao Alvará Sanitário, que se encontra vencido e cuja apresentação está prevista no item 8.1.4.1.3 do Edital, a empresa apresentou o requerimento de renovação da licença sanitária, demonstrando que diligenciou para a regularização da pendência. Diante disso, a Comissão decidiu suspender a sessão, concedendo prazo até sexta-feira, 18 de julho de 2025, para a apresentação do documento definitivo.

Nada mais havendo a ser registrado, o Pregoeiro encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos e informando que os próximos andamentos serão encaminhados por e-mail e disponibilizados no site institucional. Ademais, comunicou que a ata da sessão será enviada por e-mail. E, para constar, eu, Sulândia Gomes da Silva, lavrei, subscrevi e imprimi a presente ata, para coleta das assinaturas dos membros da Comissão.

Heryksson Kiltter de Almeida Câmara Cavalcanti
Pregoeiro

Sulândia Gomes da Silva
Membro da Comissão

Polyana Medeiros de Sousa Azevedo
Membro da Comissão

PARTICIPANTE:

ANGELINAS BUFFET LTDA